



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 10/2020

Autoria: IVO ANTONIO GOZZO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que no cruzamento das vias Rua Olívio Pasqualine x Rua Sete de Março, seja providenciado a sinalização de PARE.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação, é de extrema importância, pois nos termos do artigo 90, paragrafo 1º do código de Trânsito Brasileiro e artigo 7º, § 26 da Lei Orgânica do Município, determinam que a sinalização de trânsito é responsabilidade do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, sendo que o município responde pela falta, insuficiência ou incorreta colocação dos sinais.

A sinalização garantira um transito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 02 de Julho de 2020.

CB Ivo Antônio Gozzo
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 07/07/2020

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	<u>44/2020</u>
Data:	<u>02/07/20</u> Hora: <u>14</u> : <u>00</u>
Servidor:	<u>Silvânia A. Garcia Marvulle</u> AGENTE ADMINISTRATIVO